

Parecer Técnico IEF/NAR JANUARIA nº. 28/2026

Januária, 03 de junho de 2026.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: FARROUPILHA AGRONEGOCIOS ADMINISTRACAO DE BENS LTDA		CPF/CNPJ: 30.609.870/0001-23
Endereço: AV JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, 2741		Bairro: RESIDENCIAL GRAMADO
Município: PATOS DE MINAS	UF: MG	CEP: 38.706-215
Telefone: (38) 3321-1533	E-mail: processos@jxambiental.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:		CPF/CNPJ:
Endereço:		Bairro:
Município:	UF: MG	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA DO CANTAGALO	Área Total (ha): 22.075.9303
Registro nº: 18.873	Município/UF: PEDRAS DE MARIA DA CRUZ/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3149150-5CFB.628E.691D.4935.83E7.5542.D811.CE18

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas	1,3619	hectare(s)
vivas	6	unidade(s)

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas UTM - Sirgas 2000	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	1,3619 6	hectare(s) unidade(s)	593.506	8.289.509

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área
Agricultura	1,3619	ha

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional	Área
Caatinga	Área Antropizada	Não se Aplica.	1,3619 ha

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		2,1774	m³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 21/05/2026

Data de solicitação de informações complementares: Não se aplica.

Data do recebimento de informações complementares: Não se aplica.

Data de emissão do parecer técnico: 03/06/2026

2.OBJETIVO

O objetivo deste parecer é analisar o requerimento para o corte ou aproveitamento de 6 árvores isoladas nativas vivas, em 1,3619 ha, na "Fazenda do Cantagalo", Pedras de maria da Cruz, MG, e aproveitamento de 2,1774 m³ de lenha de floresta nativa e 9,9234 m³ de madeira de floresta nativa para uso interno no imóvel ou empreendimento e/ou incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura*.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Taxa de Expediente: DAE nº 1401377378900

Taxa florestal: DAE nº 2901377379351 (lenha de floresta nativa) e 2901377379840 (madeira de floresta nativa)

Sinaflor: 23142303

4.CONCLUSÃO

O objetivo deste parecer é analisar o requerimento para o corte ou aproveitamento de 6 árvores isoladas nativas vivas, em 1,3619 ha, na "Fazenda do Cantagalo", Pedras de maria da Cruz, MG, e aproveitamento de 2,1774 m³ de lenha de floresta nativa e 9,9234 m³ de madeira de floresta nativa para uso interno no imóvel ou empreendimento e/ou incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura*.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal: DAE nº 1501377380040 (lenha de floresta nativa) e 1501377380791(madeira de floresta nativa)

() Formação de florestas, próprias ou fomentadas

() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Cássio Strassburger de Oliveira**

MA SP: 1.367.515-2



Documento assinado eletronicamente por **Cássio Strassburger de Oliveira, Servidor Público**, em 03/06/2026, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **141378680** e o código CRC **2DDA2416**.